



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 8.383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto pelo artigo 59 da **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

Art. 1º Para a gestão 2023/2025 e de acordo com eleição realizada em 07 de dezembro de 2022, o CONSELHO DE GESTÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV - fica assim composto:

TITULARES

- 1 - Leonardo Bronze Segga, RG (rg ocultado)
- 2 - Ana Maria da Silva Simeira, RG (rg ocultado)
- 3 - Bruna Silva de Carvalho, RG (rg ocultado)
- 4 - Maria Angélica Aparecida de Araujo Gropo, RG (rg ocultado)
- 5 - Maria Regina Tabora Brugnaro, RG (rg ocultado)

SUPLENTES

- 1 - Gabriela das Neves Zanusso, RG (rg ocultado)
- 2 - Edson Ferraz, RG (rg ocultado)
- 3 - Viviane Maria Lana, RG (rg ocultado)
- 4 - Mário Anselmo Correr, RG (rg ocultado)
- 5 - Cecília Brienza, RG (rg ocultado)

Art. 2º As atribuições do Conselho de Gestão estão previstas no artigo 78 da Lei Complementar nº **60**, de 06 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **8.142**, de 08 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/01/2023



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 8.384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto pelo artigo 59 da **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

Art. 1º Para compor o CONSELHO DE GESTÃO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV - nos termos do parágrafo 1º do artigo 77, da Lei Complementar nº **60**/2004 e alterações, ficam designados os seguintes servidores representantes do Executivo:

- 1 - Daniele Campos de Camargo, RG *(rg ocultado)*
- 2 - Simone Soncin Diana Vitore da Silva, RG *(rg ocultado)*

Art. 2º As atribuições do Conselho de Gestão estão previstas no artigo 78 da Lei Complementar nº **60**, de 06 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº **8.143**, de 08 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/01/2023